



Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO

LEANDRO BORREGO MARINI: Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, desta cidade e Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, solicitado por pessoa interessada, através do protocolo nº 32.102 que revendo os arquivos do Cartório, os livros competentes, destinados a "Transcrição das Transmissões", deles, verifiquei **CONSTAR** a **TRANSCRIÇÃO Nº 6.965**, do Livro 3-F, às fls. 27, procedido em 18 de dezembro de 1973, pela qual o Sr. **AVELINO GOMES**, brasileiro, casado, lavrador, residente neste distrito, à Rua do Comércio, s/nº, **ADQUIRIU** da **SOCIEDADE PASTORIL E AGRÍCOLA FAZENDA LÉLIO PIZA LTDA.**, com sede em São Paulo, neste ato representada por seu procurador bastante o Sr. Juvenal Camargo, brasileiro, casado, agricultor, residente neste distrito, através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Escrivão de Paz e Tabelião por Lei de Oásis, no livro nº 6, às fls. 40, aos 20 de novembro de 1961, pela importância de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros): "um lote de terreno urbano sob nº 10 (dez), da quadra nº 36 (trinta e seis), medindo 12 (doze) metros de frente por 42 (quarenta e dois) ditos da frente aos fundos, num total de 504 (quinhentos e quatro) metros quadrados; situado à rua do Comércio, na cidade de Tupi Paulista Estado de São Paulo; confrontando-se respectivamente com os seguintes lotes: de um lado confronta-se com o lote nº 9, pelos fundos com o lote nº 2; por outro lado com o lote nº 11, todos da mesma quadra nº 36 e pela frente com a rua do Comércio". **CERTIFICO FINALMENTE**, que verifiquei **NÃO CONSTAR** houvesse **AVELINO GOMES**, acima descrito, alienado ou onerado, total ou parcialmente, por qualquer forma ou título, o imóvel da presente certidão, até a presente data. **NADA MAIS**. Todo o referido é verdade. Tupi Paulista, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três. (07-06-2.023)

LEANDRO BORREGO MARINI
OFICIAL

Para o fim específico do art. 1º, Inciso IV, do decreto Federal nº 93.240/86, esta certidão tem o prazo de eficácia de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,63	R\$ 7,96	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 1,64	R\$ 69,06

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1144213C3000000021830223T

Protocolo: 32102



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZRY7-FL8JL6VZL2-5FZUR>

onr

Documento assinado digitalmente
[www.assinadores.onr.org.br](https://assinadores.onr.org.br)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

Av. Senador Piza, 581 – Centro – CEP 17930-000 – Fone: (18) 3851-1226

E-mail: sttupi@hotmail.com.br – CNPJ: 49.850.134/0001-90

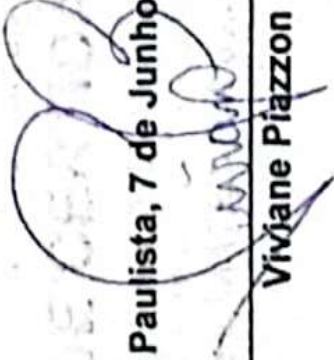
Leandro Borrego Marini- Oficial

RECIBO DE CERTIDÃO Nº 32102

Recebi de EDUARDO ESEQUIEL SILVEIRA, a importância abaixo, correspondente ao pagamento das custas e emolumentos pelo fornecimento da(s) certidão(ões) expedida(s) por esta Unidade de Registro com base no protocolo nº 32102, dos seguintes itens: Imóvel quantidade 1, MATRICULA 6965, estando as parcelas abaixo discriminadas, como segue:

Emolumentos:	RS40,91
Estado:	RS11,63
Sefaz:	RS7,96
Registro Civil:	RS2,15
Tribunal de Justiça:	RS2,81
Município:	RS1,64
Ministério Público:	RS1,96
Total:	RS69,06
SEDEX:	RS0,00
Total Geral:	RS69,06
Deposito:	RS69,06

Tupi Paulista, 7 de Junho de 2023


Viviane Piazzon